



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

OFÍCIO N.º 341/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI - MG
Correspondência Recebida

Protocolo n.º 333

Entrada em 12/11/21 Itamogi/MG, 10 de novembro de 2021.

Senhor Presidente,

Encarregado

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência para apreciação dos nobres Vereadores dessa E. Casa Legislativa, o Projeto de Lei n.º 64, de 10 de novembro de 2021, que: *“Autoriza o Município de Itamogi a retirar-se do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso/MG – CIDASSP e dá outras providências”*.

Trata-se de projeto de Lei que autoriza o Município de Itamogi a retirar-se do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso – CIDASSP.

A adesão ao referido consórcio à época continha, sem dúvidas, plausibilidade e atendia aos anseios desta Administração Municipal, pois almejava a partir da integração deste Município, o desenvolvimento sustentável local, em especial nas áreas de gestão de resíduos sólidos e saneamento básico, visando à melhoria das condições de saúde pública, meio ambiente e qualidade de vida da população.

Ocorre que, atualmente, a manutenção deste ente público no referido consórcio já não se revela de interesse público, razão pela qual de rigor a aprovação da presente propositura.

Rua Olímpia E. M. Barreto, 392, Lago Azul – Fone: (35) 3534-1104 – Fax: (35) 3534-1549 –
CEP 37973.000 – Itamogi - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Registra-se, que, atualmente, esta Administração repassa o valor anual de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil) reais ao Consórcio em questão, o que não se mostra razoável se comparado com as mínimas vantagens oferecidas.

Assim, resta-me apelar para o bom senso de todos os ilustres componentes do Poder Legislativo concedendo o seu beneplácito a esta propositura, pelo que antecipo os meus melhores agradecimentos.

Sendo só o que nos toca esclarecer, contamos com a costumeira atenção, e aproveitamos o ensejo para externar a todos desta Egrégia Casa de Leis protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RONALDO PEREIRA DIAS

Prefeito Municipal

**EXMO.SR.
MARCOS BENEDIDO DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAMOGI.**

**Rua Olímpia E. M. Barreto, 392, Lago Azul – Fone: (35) 3534-1104 – Fax: (35) 3534-1549 –
CEP 37973.000 – Itamogi - MG**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

PROJETO DE LEI N.º 64 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Autoriza o Município de Itamogi a retirar-se do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso – CIDASSP/MG e dá outras providências”.

RONALDO PEREIRA DIAS, Prefeito Municipal de Itamogi, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Propõe a Câmara Municipal de Itamogi, o seguinte Projeto de Lei Complementar.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retirar-se do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso – CIDASSP/MG.

Art. 2º - Os recursos para cumprimento da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente do Município.

Art. 3º - Fica revogada a Lei Municipal n.º 1.020/2014, de 21 de fevereiro de 2014, que autorizava a participação do Município no sobredito Consórcio.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Itamogi/MG, 10 de novembro de 2021.


RONALDO PEREIRA DIAS

Prefeito Municipal

**Rua Olímpia E. M. Barreto, 392, Lago Azul – Fone: (35) 3534-1104 – Fax: (35) 3534-1549 –
CEP 37973.000 – Itamogi - MG**